



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436
e-mail: administracao@campinasdosul.rs.gov.br

Portaria Municipal nº 154/2015 de 27 de outubro de 2015.

CONCEDE AVANÇOS

Milton Angelo Cantele, Prefeito do Município de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal Complementar nº 001/2005, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º É concedido adicional por tempo de serviço público comprovado, de acordo com a Lei Municipal Complementar nº 001 de 26 de julho de 2005 aos servidores abaixo:

Nome	Data Concessão	Anuênios
● Clademir João Bleil	01.10.2015	17º
● Odete Luiza Lettrari Echer	02.10.2015	33º
● Rafaela Fernandes	02.10.2015	11º
● Elisabete Fortunato Kaspari	03.10.2015	27º
● Maria dos Santos	05.10.2015	27º
● Marcos Roberto Barbieri	13.10.2015	17º
● Marisa Maria	18.10.2015	26º
● Marli Sandra Paggi	18.10.2015	26º
● Marinês Silvânia Soligo	24.10.2015	26º
● César Luis da Costa Moreira	28.10.2015	28º
● André Luiz Corbellini	29.10.2015	26º
● Sonimar Luiz Coghetto	30.10.2015	19º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2015.

Milton Angelo Cantele
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 27.10.2015

Dimas José Grossi
Sec. Mun. de Administração e Finanças